



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 028-GAB, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências”.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 12 de outubro de 2023, (Padroeira do Brasil), Nossa Senhora Aparecida, conforme Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para a administração direta e/ou aos munícipes,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nos Órgãos e Entidades da Administração Pública, no dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira.

Parágrafo único - Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os Órgãos e Entidades prestadoras de atividades ou serviços públicos considerados essenciais, a saber: Saúde (atendimento de emergência), Limpeza Pública, Conselho Tutelar e os serviços terceirizados.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE MONTES ALTOS-MA, AOS 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal